

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL – PGBV/UERJ**  
**EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES**  
**Edital nº 01/2023**

Considerando o Edital Capes 44/2022 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e o Edital UERJ 01/2023 - Edital Interno de Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), o Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PGBV/UERJ) estabelece abaixo as regras internas para a pré-seleção de candidatos a bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior 2023.

### **1. Da Finalidade**

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da CAPES que objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes de Pós-graduação stricto sensu do Brasil, por meio da concessão de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

1.2. Este edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção interna no PGBV/UERJ de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em estrita observância ao que determina o Edital no 44/2022 CAPES e o Edital no 01/2023 UERJ, seguindo também as normas contidas na Portaria no 289, de 28 de dezembro de 2018, da CAPES e legislações correlatas vigentes.

### **2. Regras para seleção interna PGBV/UERJ**

2.1. O PGBV/UERJ selecionará um aluno para uma (01) cota de bolsa doutorado sanduíche (PDSE), com duração mínima de 06 (seis) meses e máxima, 10 (dez) meses, desde que atendidas as exigências do presente edital.

2.2. O aluno que receber a bolsa PDSE, durante sua vigência, **não poderá receber nenhum outro auxílio financeiro no período**. Se for bolsista, deverá solicitar a suspensão de sua bolsa durante o estágio no exterior.

2.3. É importante a leitura atenta do presente Edital, assim como dos Editais 44/2022 CAPES e 01/2023 UERJ, de modo a se ter clareza do processo de seleção, dos requisitos para a candidatura, das atribuições de orientandos e de orientadores, e demais regulamentações gerais.

### **3. Dos requisitos e atribuições**

3.1. Do Orientador Brasileiro:

3.1.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

III - Informar ao DCARH/PROPG, quaisquer ocorrências em relação ao não andamento adequado das atividades de seu orientando no exterior.

### 3.2. Do Coorientador no exterior:

#### 3.2.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a um programa de Pós-graduação, com nível de Doutorado, em uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### 3.3. Do candidato:

#### 3.3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de doutorado da UERJ, com nota igual ou superior a 04 (quatro) na última avaliação quadrienal da CAPES;

IV - Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

V - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

VI - Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

VII - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VIII - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, com projeto de pesquisa aprovado durante este período, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da CAPES (Sicap);

IX - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

X - Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

XI - Possuir a proficiência linguística mínima, tal como exigida no Anexo III - Proficiência do Edital no 44/2022 CAPES, sendo a data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência o último dia para inscrição no sistema da CAPES.

#### **4. Do Processo Seletivo do PGBV/UERJ**

4.1. A Comissão de Seleção PDSE do PGBV/UERJ será formada pelo coordenador e um representante discente do Programa, além de um membro docente externo ao PGBV, que seja doutor e pesquisador, com produção acadêmica consolidada e relevante para a área de conhecimento em que se insere a tese do doutorando.

4.2. Após a avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, o avaliador externo emitirá parecer encaminhado em papel timbrado, datado, com assinatura, carimbo ou descrição de nome e cargo e anexado ao Termo de Seleção de Candidaturas da CAPES.

4.3. O PGBV poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

#### **6. Documentos necessários**

6.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações, em formato PDF, até o limite de cinco megabytes (MB):

- I. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UERJ;
- III. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III - Proficiência do Edital no 44/2022 CAPES;
- IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- V. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- VI. Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VII. Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
  - a) Título;
  - b) Palavras chave;
  - c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o

título do projeto;

e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e com objetivos e ou metodologia propostos;

g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Metas, ações apresentando explícita coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento (cronograma);

i) Originalidade da proposta, conforme os seguintes itens: temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada, com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas.

j) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos seguintes itens:

- relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

- relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

- relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;

- relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) Justificativa para a escolha da instituição de ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

## **7. Cronograma**

7.1. O processo de seleção Interna do PGBV/UERJ seguirá as etapas abaixo:

- Inscrições e entrega dos documentos – **01 a 28 de fevereiro de 2023** (pelo e-mail [pgbv.uerj@gmail.com](mailto:pgbv.uerj@gmail.com)).
- Seleção interna dos candidatos do PGBV/UERJ – **01 a 09 de março de 2023**.
- Divulgação do resultado final da seleção interna do PGBV/UERJ – **10 março de 2023**.
- Inscrição do candidato selecionado pelo PGBV no Sistema da CAPES, incluindo preenchimento total do formulário e de toda a documentação obrigatória – **15 de março a 03 de abril de 2023 (até 17 horas)**.
- Solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não estejam cadastradas no Sistema de Inscrições da Capes – **até 22 de março de 2023**. Até 7 dias antes do encerramento das inscrições
- Envio da documentação do candidato selecionado pelo PGBV ao DCARH/PROPG - **até 24 de março de 2023**.
- Homologação, pela Pró-Reitoria, do candidato inscrito no Sistema Capes – **10 a 17 de abril de 2023 (até 17 horas)**.
- Publicação das inscrições homologadas (**PR2 e Capes**) – a partir de **20 de abril de 2023**.
- Análise técnica das candidaturas pela Capes – a partir de **18 de abril de 2023**.
- Publicação dos aprovados na análise documental – a partir de **22 de maio de 2023**.
- Interposição de recurso administrativo em caso de indeferimento da análise documental – **em até 10 dias após a comunicação de indeferimento pela Capes**.
- Emissão das cartas de concessão – a partir de **29 de maio de 2023**.
- Início das atividades do programa de estudos no exterior – **setembro a novembro de 2023**.

## **8. Das disposições gerais**

8.1. As normas e procedimentos estabelecidos neste Edital para a seleção interna no PGBV/UERJ de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) estão em estrita observância ao que determina o Edital no 44/2022 CAPES e ao Edital no 01/2023 UERJ.